



Decreto N° 3545 - de 07 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.122,34 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.122,34 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.511.0022.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN. RURAIS	- - - - - R\$	5.122,34
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.122,34
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	5.122,34
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.122,34
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	5.122,34

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.24.722.0013.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE TORRE REPETIDORA DE SINAIS	- - - - - R\$	3.000,00
2.08.01.24.722.0013.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE TORRE REPETIDORA DE SINAIS	- - - - - R\$	2.122,34
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.122,34
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	5.122,34
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.122,34
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	5.122,34

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 07 de Outubro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34